



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E SEUS RESPECTIVOS SALÁRIOS, AMPLIA O QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTES, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados ao Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo do Município de Santana do Seridó/RN, previstos na Lei Complementar nº 10/2014, os cargos constantes no anexo único desta lei, com seus respectivos salários, requisitos, atribuições e jornada de trabalho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para o preenchimento das 30 (trinta) vagas, mais formação de cadastro reserva, do quadro de pessoal permanente de provimento efetivo, constantes no anexo único desta Lei.

§1º - As condições a serem atendidas pelos candidatos que concorrerão ao concurso público previsto nesta Lei, serão definidas em Edital próprio a ser publicado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas.

§2º - O concurso público de que trata esta Lei deverá ser realizado no exercício de 2026, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a partir da data da publicação da classificação final dos candidatos.

§3º - O concurso poderá conter as seguintes fases:

- a) Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Prova prática, quando a natureza do cargo assim exigir;
- c) Prova de títulos, para cargos de nível superior;
- d) Avaliação médica e funcional para candidatos com deficiência;
- d) Avaliação por comissão de heteroidentificação para candidatos negros.

Art. 3º - Serão reservadas:

I - 5% (cinco por cento) das vagas por cargo às pessoas com deficiência, conforme o art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);





II - 20% (vinte por cento) das vagas por cargo aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014.

§1º A reserva se aplicará apenas nos cargos com número de vagas igual ou superior a:

- a) 5 (cinco) vagas para pessoas com deficiência;
- b) 3 (três) vagas para candidatos negros.

§2º A autodeclaração de candidato negro será verificada por comissão de heteroidentificação, nos termos do Decreto Federal nº 10.710/2021.

§3º A compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência será avaliada por equipe multiprofissional durante o processo.

Art. 4º - As despesas com a admissão do pessoal que venham a ser efetivadas em decorrência do concurso público previsto nesta Lei, correrão por conta do orçamento geral do Município, de acordo com a dotação orçamentária específica, suplementadas se necessário, em conformidade com o estudo de impacto orçamentário e financeiro prévio.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado, por meio de Decreto, se necessário for, a baixar instruções necessárias à aplicação desta Lei, bem como a promover a atualização do quadro de cargos e das atribuições dos mesmos, previstos nos anexos III e IV da Lei Complementar nº 010/2014.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santana do Seridó/RN, 14 de maio de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal





ANEXO ÚNICO

Cargos vagos do quadro efetivo do Município submetidos ao concurso

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	CR	Ensino Superior Completo em Direito em instituição de ensino devidamente reconhecido pelo MEC e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	R\$ 2.183,09	20h
ATRIBUIÇÕES:		Postular, em nome do Município, em juízo ou fora dele, propondo ou contestando ações; representar o Município em todas as instâncias judiciais e administrativas; elaborar minutas de petições, recursos, contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos; participar de audiências e sustentações orais quando necessário; emitir pareceres e orientações jurídicas; analisar legislação e propor medidas para sua atualização e implementação; auxiliar na elaboração de projetos de lei e demais atos normativos; prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Municipal; zelar pelos interesses do Município na manutenção e integridade de seus bens e direitos, observando os princípios éticos e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.		
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:		<ul style="list-style-type: none"> -Ter sido aprovado no concurso público. -Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal. -Estar em gozo dos direitos políticos. -Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino. -Estar quite com as obrigações eleitorais. -Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter concluído nível superior em Ensino Superior Completo em Direito em instituição de ensino devidamente reconhecido pelo MEC e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. -Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse. -Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica. -Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal. 		
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	Ensino médio completo + Curso técnico em Agente Comunitário de Saúde, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 3.242,00	40h





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento das famílias, por meio de visitas domiciliares e de atividades comunitárias; cadastrar e manter atualizados os dados das famílias de sua área de atuação; identificar situações de risco, encaminhando-as à equipe de saúde; acompanhar gestantes, nutrízes, crianças, idosos e demais grupos prioritários; incentivar práticas de promoção da saúde, como o aleitamento materno, a vacinação e a adoção de hábitos saudáveis; orientar a comunidade quanto à utilização adequada dos serviços de saúde; participar de ações de vigilância epidemiológica, incluindo o registro de nascimentos, óbitos e doenças de notificação compulsória; promover a integração entre a comunidade e os serviços de saúde; colaborar com atividades de educação em saúde, saneamento básico e melhoria da qualidade de vida da população; participar, quando solicitado, de conselhos e instâncias de controle social vinculadas ao SUS.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.-Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter ensino médio completo com curso técnico em Agente Comunitário de Saúde, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e residência na área da comunidade em que atuar, conforme legislação vigente.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	02	Nível Superior em Serviço Social, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho profissional competente.	R\$ 2.183,09	30h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços, programas e projetos na área de assistência social; realizar estudos e diagnósticos socioeconômicos de indivíduos, famílias, grupos e comunidades, visando à concessão de benefícios e acesso a serviços sociais; elaborar laudos, relatórios, pareceres e demais documentos técnicos; prestar orientação e encaminhamento aos usuários para acesso a políticas públicas e recursos sociais disponíveis; desenvolver ações de prevenção e promoção social, articulando-se com órgãos da administração pública, entidades privadas e organizações da sociedade civil; participar da formulação e implementação de políticas sociais; atuar em programas de readaptação, reabilitação e reintegração social; colaborar em atividades de capacitação e educação permanente; participar de grupos de trabalho, comissões, conselhos e reuniões técnicas; desempenhar outras atribuições inerentes à profissão e compatíveis com sua área de atuação.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com			





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

	reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal. -Estar em gozo dos direitos políticos. -Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino. -Estar quite com as obrigações eleitorais. -Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter concluído nível superior em Ensino Superior Completo em Serviço Social em instituição de ensino devidamente reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe. -Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse. -Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica. -Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01	Ensino médio completo + Curso técnico em Saúde Bucal (TSB), com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Registro de Classe.	R\$ 1.621,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Recepcionar e orientar pacientes no consultório odontológico, identificando suas necessidades e encaminhando-os ao cirurgião-dentista; organizar e controlar a agenda de consultas; auxiliar o profissional durante os atendimentos, realizando tarefas como sucção, afastamento lingual, manipulação e preparo de materiais e instrumentos; preparar anestésicos, suturas, polimentos e demais materiais necessários aos procedimentos; preencher fichas clínicas com os dados fornecidos pelo cirurgião-dentista; organizar bandejas com materiais e instrumentos; realizar a limpeza, preparo, acondicionamento e esterilização de materiais e equipamentos; zelar pela conservação dos equipamentos e pela higiene do ambiente de trabalho; colaborar com ações de promoção da saúde bucal; executar outras atividades correlatas à função.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	-Ter sido aprovado no concurso público. -Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal. -Estar em gozo dos direitos políticos. -Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino. -Estar quite com as obrigações eleitorais. -Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter ensino médio completo com curso técnico em Saúde Bucal (TSB), com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe. -Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse. -Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica. -Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

EDUCADOR FÍSICO	01	Nível superior em Educação Física na modalidade Bacharelado	R\$ 2.183,09	40h
ATRIBUIÇÕES:	O Educador Físico é responsável por planejar, coordenar e executar atividades físicas, esportivas, recreativas e de promoção da saúde, voltadas para diferentes públicos e faixas etárias, em ambientes diversos como escolas, centros esportivos, unidades de saúde e espaços comunitários. Deve elaborar programas de treinamento, acompanhamento e reabilitação física, aplicando metodologias atualizadas e respeitando os princípios da educação inclusiva e da saúde preventiva. Compete-lhe ainda orientar grupos e indivíduos quanto à prática segura e eficaz de atividades físicas, monitorar resultados e realizar avaliações periódicas do condicionamento físico. O profissional deverá atuar em conformidade com as normas técnicas e éticas da profissão, participar de atividades educativas, projetos comunitários e eventos esportivos, além de desenvolver ações integradas com outras políticas públicas. Pode exercer outras atividades correlatas compatíveis com sua formação e as demandas da administração pública municipal, conforme determinação da chefia imediata.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.-Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter concluído nível superior em Educação Física na modalidade Bacharelado, devidamente reconhecido pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	03	Nível superior em Enfermagem, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional (COREN).	R\$ 2.725,45 + complementação financeira do Piso Salarial Nacional, a ser repassada pelo Governo Federal, conforme legislação vigente.	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar ações de enfermagem em todos os níveis de atenção à saúde; elaborar planos de cuidados a partir do levantamento das necessidades dos usuários, estabelecendo prioridades quando necessário; prestar assistência de maior complexidade técnica; supervisionar e orientar a equipe de enfermagem em suas atividades; controlar e garantir os processos de esterilização de materiais, equipamentos e ambientes; requisitar, organizar e controlar materiais e medicamentos utilizados; desenvolver e coordenar programas educativos em saúde, promovendo palestras e atividades junto à comunidade e grupos específicos; participar de atividades administrativas, de apoio e de controle relacionadas à área de enfermagem; elaborar relatórios, pareceres e demais documentos técnicos; integrar grupos de trabalho, comissões e reuniões intersetoriais, colaborando com a			





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

	formulação de diretrizes e programas de saúde; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.-Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter concluído o curso de Nivel Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ELETRICISTA	01	Ensino médio completo com curso técnico em eletricidade ou eletrotécnica	R\$ 2.183,09	40h
ATRIBUIÇÕES:	O Eletricista é responsável por executar, manter, reparar e instalar sistemas elétricos prediais e públicos, observando normas técnicas e de segurança aplicáveis. Compete a esse profissional realizar inspeções, identificar defeitos, substituir componentes, efetuar manutenção preventiva e corretiva em redes, equipamentos e instalações elétricas, garantindo o funcionamento seguro e eficiente. Deve elaborar relatórios técnicos simples sobre os serviços executados, colaborar com setores administrativos na aquisição de materiais e zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho. Atua conforme as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e outras legislações pertinentes, podendo executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme determinação da chefia imediata.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.-Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter ensino médio completo com curso técnico em eletricidade ou eletrotécnica, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

FARMACÊUTICO	01	Nível Superior completo em Farmácia, com registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF).	R\$ 2.183,09	30h
ATRIBUIÇÕES:	Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas, controlar a requisição e guarda de medicamentos; Organizar e atualizar fichários e produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; Participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas. físico-químicas e físicas; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; Manter coleções de culturas microbianas - padrão; Analisar os efeitos e substâncias adicionadas aos alimentos; Realizar estudos e pesquisas sobre efeitos de medicamentos; Detectar e identificar substâncias tóxicas; Efetuar análises clínicas, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas afins.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.-Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter concluído o curso de Nível Superior completo em Farmácia, com registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF)., com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Nível superior em Fisioterapia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	R\$ 2.183,09	30h
ATRIBUIÇÕES:	O Fisioterapeuta é responsável por realizar avaliação, diagnóstico, prevenção, reabilitação e tratamento de disfunções físicas, funcionais e motoras, utilizando técnicas e recursos terapêuticos específicos, com foco na promoção da saúde, recuperação da autonomia e qualidade de vida dos usuários. Compete a este profissional elaborar planos de tratamento individualizados, executar procedimentos fisioterapêuticos, acompanhar a evolução clínica dos pacientes e manter registros precisos conforme protocolos técnicos e normativos. Além disso, desenvolve ações educativas, participa de programas de prevenção, realiza orientações para pacientes, familiares e equipes multidisciplinares, e colabora com políticas públicas e projetos intersetoriais. Atua em conformidade com as normas éticas e técnicas da profissão, podendo desempenhar outras atividades compatíveis com sua formação e atribuições, conforme determinação da chefia imediata.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.-Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter concluído o curso de nível superior em Fisioterapia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE TRIBUTOS	01	Nível Superior em Direito, Contabilidade ou Administração, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.183,09	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar a fiscalização, o acompanhamento e o controle do cumprimento da legislação tributária municipal em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais contribuintes; Apoiar administrativamente as atividades do setor de tributos do Município, incluindo atendimento ao público, orientação a contribuintes e suporte em procedimentos de arrecadação; Conferir, examinar, analisar e controlar documentos fiscais, como notas fiscais, guias de recolhimento, comprovantes de pagamento e demais registros vinculados à tributação municipal; Lavrar autos de infração, notificações, termos de intimação e demais documentos fiscais pertinentes, garantindo a formalização dos processos e o registro adequado dos atos fiscalizatórios; Analisar documentação enviada por instituições arrecadoras e órgãos conveniados, identificando eventuais inconsistências ou irregularidades e adotando as medidas cabíveis; Realizar diligências externas, quando necessário, para verificação in loco do cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes; Elaborar relatórios periódicos, pareceres e informativos sobre as atividades desenvolvidas, mantendo registros atualizados e organizados para subsidiar a tomada de decisão do setor e o controle da Administração Municipal; Participar de estudos e projetos de atualização cadastral, recadastramento de contribuintes e melhoria dos processos de fiscalização; Executar outras atividades correlatas ao cargo ou que venham a ser determinadas pela chefia imediata, relacionadas à fiscalização, arrecadação e administração tributária municipal.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

	<p>-Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter concluído o curso de Nível Superior em Direito, Contabilidade ou Administração, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.</p> <p>-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.</p> <p>-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.</p>			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE OBRAS E ÁREA PÚBLICA	01	Ensino médio completo, com habilitação como técnico em edificações, construção civil, ou áreas afins.	R\$ 2.183,09	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>O Fiscal de Obras e Área Pública tem como responsabilidade acompanhar, fiscalizar e garantir a conformidade técnica, legal e ambiental das obras públicas e serviços urbanos municipais. Atua na verificação da execução de projetos, cronogramas, especificações técnicas, normas de segurança e qualidade, bem como no cumprimento de licenças, alvarás e regulamentações vigentes. Deve elaborar relatórios técnicos, notificações e pareceres, propondo medidas corretivas sempre que identificar irregularidades. Além disso, participa da análise de processos administrativos relacionados a obras, serviços e utilização de áreas públicas, colaborando com outros órgãos municipais e órgãos ambientais. Zela pela preservação do patrimônio público, assegurando o uso adequado do solo, áreas verdes, vias e espaços públicos. Pode exercer outras atividades correlatas e de apoio técnico conforme determinação da chefia imediata.</p>			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<p>-Ter sido aprovado no concurso público.</p> <p>-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.</p> <p>-Estar em gozo dos direitos políticos.</p> <p>-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.</p> <p>-Estar quite com as obrigações eleitorais.</p> <p>-Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter ensino médio completo, com habilitação como técnico em edificações, construção civil, ou áreas afins, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.</p> <p>-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.</p> <p>-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.</p> <p>-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal.</p>			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	01	Curso de nível superior em Fonoaudiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO)	R\$ 2.183,09	30h
ATRIBUIÇÕES:	<p>O Fonoaudiólogo é responsável por realizar avaliação, diagnóstico, prevenção, orientação e intervenção terapêutica nas áreas de linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, motricidade orofacial e comunicação humana, visando à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida dos usuários. Compete a este profissional elaborar planos individualizados de atendimento, executar procedimentos clínicos, realizar</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

	<p>encaminhamentos, acompanhar a evolução dos pacientes e registrar as atividades conforme protocolos técnicos e normativos vigentes. Deve ainda desenvolver ações educativas, realizar palestras e treinamentos para pacientes, familiares e equipes multidisciplinares, além de colaborar com programas de saúde pública e projetos intersetoriais. O Fonoaudiólogo atua em conformidade com as legislações específicas da profissão, respeitando princípios éticos, técnicos e legais, e pode desempenhar outras atividades compatíveis com sua formação e atribuições, conforme determinação da chefia imediata.</p>			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.-Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter concluído o curso de nível superior em Fonoaudiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO), com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
INSTRUTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Nível superior completo em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) e Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) da respectiva região	R\$ 2.183,09	40h
ATRIBUIÇÕES:	<p>O Instrutor Municipal de Educação Física é responsável por planejar, coordenar e executar atividades físicas, esportivas, recreativas e de promoção da saúde, voltadas a diferentes públicos e faixas etárias, atuando prioritariamente nas unidades escolares e em projetos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte. Compete-lhe também fomentar a participação em eventos esportivos, colaborar na organização de competições, apoiar iniciativas de lazer e contribuir para o desenvolvimento físico e social da comunidade municipal. Principais Atribuições: Planejar, desenvolver e aplicar aulas e atividades físicas para alunos da rede municipal de ensino, considerando a diversidade e inclusão de todos os estudantes; Elaborar e acompanhar programas de treinamento, avaliação condicional e recreação, adequados às diversas faixas etárias e níveis de aptidão; Atuar, em conjunto com a Secretaria de Esporte, na organização, coordenação e execução de eventos, projetos e campeonatos esportivos municipais; Orientar, acompanhar e incentivar atletas e desportistas municipais quanto à prática segura e eficaz de atividades físicas e esportivas; Monitorar resultados dos programas desenvolvidos, realizando avaliações periódicas e propondo ajustes necessários; Desenvolver ações integradas com outras secretarias do município (Educação, Saúde, Assistência Social) visando a promoção da saúde e do bem-estar; Participar de atividades educativas, projetos comunitários e eventos promovidos pela administração municipal; Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e éticas da</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

	profissão; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação da chefia imediata.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, formação de nível superior completa em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) e Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) da respectiva região, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	02	Nível superior em Nutrição, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro do conselho profissional competente	R\$ 2.183,09	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar, supervisionar e executar programas de alimentação e nutrição; avaliar hábitos alimentares e identificar deficiências nutricionais, propondo medidas corretivas; elaborar e acompanhar cardápios e dietas para escolas, creches e unidades de saúde; orientar e supervisionar atividades de educação alimentar desenvolvidas por professores e demais profissionais; planejar e executar programas voltados à melhoria das condições nutricionais da população; pesquisar e avaliar fornecedores, considerando custo e qualidade; registrar, analisar e fornecer dados estatísticos relativos à área de atuação; desempenhar outras atividades correlatas à função.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, formação de nível superior completa em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

	-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	01	Nível superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC, e registro ativo no Conselho Profissional competente	R\$ 2.183,09	30h
ATRIBUIÇÕES:	Examinar tecidos duros e moles da boca e face, utilizando instrumentos e exames complementares para diagnóstico, prognóstico e planejamento do tratamento; prescrever e administrar medicamentos, inclusive homeopáticos quando habilitado; coordenar, supervisionar e registrar dados clínicos dos pacientes, acompanhando a evolução do tratamento; elaborar pareceres, relatórios e outros documentos técnicos; participar de atividades administrativas, de controle, planejamento e aperfeiçoamento de serviços odontológicos; colaborar na capacitação de pessoal técnico e auxiliar, ministrando treinamentos quando necessário; integrar grupos de trabalho, comissões e reuniões intersetoriais, contribuindo para a formulação de planos e programas municipais; desempenhar outras atividades compatíveis com a profissão.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, possuir Diploma de conclusão de nível Superior completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)., com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	CR	Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Especial, ou Licenciatura em Pedagogia ou Superior com pós-graduação específica em Educação Especial	R\$ 3.847,97	30h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas voltadas ao desenvolvimento integral da criança, considerando os aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais; elaborar e aplicar planos de aula, projetos e práticas que estimulem a criatividade, a expressão, a socialização e a autonomia; observar, registrar e avaliar continuamente o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos, implementando estratégias de acompanhamento e apoio quando necessário; promover a integração escola-família-comunidade, orientando pais e responsáveis sobre o processo educativo; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e			





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

	programas de formação continuada; zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e ambientes escolares; desenvolver práticas inclusivas e respeitar a diversidade, a equidade e a legislação vigente; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da chefia imediata.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, possuir Diploma de conclusão de nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR NÍVEL II (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	01	Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Especial, ou Licenciatura em Pedagogia ou Superior com pós-graduação específica em Educação Especial	R\$ 3.847,97	30h
ATRIBUIÇÕES:	<p>O Professor de Educação Especial é responsável por planejar, elaborar e ministrar atividades pedagógico-especializadas, atendendo de forma individualizada alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Deve realizar avaliação diagnóstica dos estudantes, adaptando conteúdos curriculares e materiais didático-pedagógicos de acordo com as necessidades identificadas, respeitando as diretrizes legais e a proposta pedagógica da rede municipal. É atribuição desse professor elaborar e executar programas de intervenção pedagógica, promover o uso de recursos de acessibilidade (como Libras, softwares educativos, recursos táteis e visuais) e orientar alunos, famílias e professores da turma de classe comum (apoio inclusivo). Também competem a esse profissional o acompanhamento permanente do desenvolvimento dos alunos, a formação de relatórios individuais e a proposta de ajustes nos planos de ensino, além de participar de reuniões interdisciplinares, conselhos de classe, atividades de formação continuada e elaboração do Projeto Político-pedagógico. O docente deve atuar de forma colaborativa com a equipe escolar, apoiando professores regentes e contribuindo para o fortalecimento de práticas inclusivas e ambientes acessíveis. Além disso, deve zelar pela organização, conservação e uso adequado dos recursos pedagógicos e espaços destinados à Educação Especial. Por fim, pode executar tarefas correlatas compatíveis com sua formação e atribuições, conforme determinação da chefia imediata.</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, possuir Diploma de conclusão de nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Especial, ou Licenciatura em Pedagogia ou Superior com pós-graduação específica em Educação Especial, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	03	Nível superior em Psicologia, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho profissional competente.	R\$ 2.183,09	30h
ATRIBUIÇÕES:	Avaliar e acompanhar indivíduos com distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento, aplicando técnicas psicológicas adequadas para diagnóstico, orientação e tratamento; prestar atendimento psicológico individual ou em grupo, incluindo familiares quando necessário; coletar e analisar informações psicopatológicas para subsidiar o diagnóstico e tratamento médico; participar de programas de treinamento, seleção e capacitação de pessoal, aplicando métodos da psicologia organizacional e ocupacional; desenvolver critérios de análise ocupacional e qualificação psicológica para diferentes funções; colaborar em programas de saúde, segurança, readaptação e reabilitação profissional; elaborar pareceres, relatórios e estudos técnicos; integrar grupos de trabalho, comissões e reuniões intersetoriais para formulação de diretrizes, planos e programas municipais; desempenhar outras atividades compatíveis com a profissão.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, possuir Diploma de conclusão de nível Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP), com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal.			





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	Ensino Médio completo, curso Técnico de Enfermagem, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	R\$ 1.621,00 + complementação financeira do Piso Salarial Nacional, a ser repassada pelo Governo Federal, conforme legislação vigente.	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros de saúde, postos de saúde, domicílios e demais unidades de atenção à saúde; atuar em áreas como cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e saúde ocupacional; prestar assistência direta aos pacientes, zelando pelo conforto e bem-estar; administrar medicamentos e participar da instrumentação cirúrgica, posicionando adequadamente pacientes e materiais; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; atuar conforme normas, procedimentos e boas práticas de promoção da saúde; desempenhar outras atividades correlatas à função.			
REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">-Ter sido aprovado no concurso público.-Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.-Estar em gozo dos direitos políticos.-Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.-Estar quite com as obrigações eleitorais.-Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter Ensino Médio completo, curso Técnico de Enfermagem com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.-Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.-Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal			
CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01	Nível Superior em qualquer área de Graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 2.985,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar auditorias e inspeções nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município; propor medidas de aprimoramento dos controles internos administrativos; elaborar relatórios de auditoria e pareceres técnicos; fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA); garantir a conformidade dos atos administrativos com as normas legais e regulamentares; promover ações de transparência pública, incluindo a publicação de relatórios periódicos de auditoria no Portal da Transparência.			





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

**REQUISITOS PARA
INGRESSO NA
FUNÇÃO:**

- Ter sido aprovado no concurso público.
- Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, ou seja, ter concluído curso de Nível Superior em qualquer área de Graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais e condições, que serão apurados em avaliação médica.
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e (ou) municipal.
- Possuir Carteira de Habilitação A ou B.

